



CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – CMT
Leis Municipais Nº 14.010/1992, Nº 18.036/2006 e 19.660/2014.

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMT 21 DE OUTUBRO DE 2025- CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTARÉM

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – CMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – CMT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 14.010, de 26 de março de 1992**, alterada pelas **Leis Municipais nº 15.020, de 09 de junho de 1994; nº 15.498, de 17 de outubro de 1995; nº 15.817, de 09 de dezembro de 1996; nº 18.036, de 22 de dezembro de 2006; e nº 19.660, de 2014**, que instituiu o Conselho Municipal de Transportes, e em conformidade com o disposto no **art. 134, § 2º da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as **Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Transportes – CMT** para ocorrerem **todas as terças-feiras da segunda semana de cada mês**, durante o triênio do atual mandato.

Art. 2º As reuniões ordinárias terão início às **09h (nove horas) em primeira convocação** e às **09h30 (nove horas e trinta minutos) em segunda convocação**, com qualquer número de conselheiros presentes.

Art. 3º As reuniões serão realizadas em local previamente informado, salvo deliberação em contrário aprovada em plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, Pará, 21 de outubro de 2025.

Marta ZORAIVIA Vidal Campos
Presidente do Conselho Municipal de Transportes – CMT
Em exercício